



PREFEITURA DO CRATO



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

 ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO GOVERNO MUNICIPAL CNPJ: 07.587.975/0001-07. Largo Júlio Saraiva, S/Nº, Centro. CEP: 63.100-000 - Crato/ CE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.09.08.1
	UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE APARELHO CELULAR EM PRIMEIRO USO DESTINADO A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO CRATO-CE.	

O MUNICÍPIO DO CRATO-CE, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, na pessoa de sua Ordenadora de Despesas, a Senhora Ticiania Ferreira Cândido França, designada por meio da PORTARIA Nº. 0401007/2021-GP, de 04 de janeiro de 2021, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretária, e por sua vez Gestora do citado Órgão Orçamentária. Após deliberar acerca de todos os sucessivos atos praticados durante todo o transcorrer do processo administrativo de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2020.09.08.1, com o intuito da contratação do objeto acima citado, e, tendo em vista, haver a Pregoeira, designada pela PORTARIA Nº 0501002/2021-GP, de 05 de janeiro de 2021, composta pelos servidores: VALÉRIA DO CARMO MOURA - (Pregoeira Oficial), Tânia Aparecida dos Santos - (Equipe de Apoio) e Charles Antônio Dória do Nascimento - (Equipe de Apoio), ter garantido durante todo o procedimento licitatório a fiel observância ao princípio constitucional da Isonomia, a fim de proporcionar iguais condições de disputa a todos os interessados, onde se pode verificar também que o mesmo foi processado e julgado em estrita conformidade com os princípios básicos da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Igualdade, da Publicidade, da Probidade Administrativa, da Vinculação ao Instrumento Convocatório, do Julgamento Objetivo e dos que lhes são correlatos, potencializando assim o caráter competitivo do certame, de modo a selecionar a proposta mais vantajosa para a administração pública municipal. Por assim ser, fica claro, inequívoco e

J. Cândido



PREFEITURA DO CRATO



explicito que inexistem dúvidas, ressalvas ou entrelinhas a respeito da legalidade dos atos praticados no certame licitatório em questão, tanto na sua fase interna quanto na sua fase externa, portanto, eu, **TICIANA FERREIRA CÂNDIDO FRANÇA**, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, no exercício das minhas atribuições legais, conforme o inciso XXII dos art. 4º, da Lei Federal Nº 10.520/2002, dou total fé aos atos da Comissão de Pregão, para tanto, venho através do presente termo, **HOMOLOGAR** o processo acima citado para que produza os seus efeitos legais e jurídicos.

Ao setor de Licitação para que se efetue a elaboração dos contratos dos adjudicatários, nos moldes das propostas de preço e no termo de adjudicação, parte integrante e complementar do processo de Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.09.08.1** e ainda, conforme empresas e valores abaixo transcritos:

EMPRESA VENCEDORA

DR. SOFTWARE SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ: 03.420.933/0001-26, situado na Rua Dr. Batista de Oliveira, nº 200, Papicu, Fortaleza - CE, CEP: 60.176-032.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. DE MESES	QUANT. EQUIP.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1.	LOCAÇÃO DE APARELHO TELEFÔNICO CELULAR EM PRIMEIRO USO, TIPO SMARTPHONE, PROCESSADOR MÍNIMO QUAD CORE, COM NO MÍNIMO ENTRADA PARA UM CHIP, SISTEMA OPERACIONAL IOS OU ANDROID, MÍNIMO VERSÃO 8, PROCESSADOR MÍNIMO 1.5 GHZ, TELA MÍNIMA 5.0GHZ, LOCALIZAÇÃO VIA GPS, BATERIA MÍNIMO 2.600 MAH, MEMÓRIA MÍNIMA RAM 1,5 GB, MEMÓRIA INTERNA MÍNIMA 8GB, CONECTIVIDADE 3G E 4G, WLAN: WI-FI 802.11 OU SUPERIOR. COR PRETA OU CINZA, PROTETOR DE TELA, CAPA DE PROTEÇÃO DO APARELHO NA COR PRETA COM LOGOMARCA DA CONTRATANTE, CARREGADOR PADRÃO BRASILEIRO COM CABO, SUPORTE VEICULAR E CARREGADOR VEICULAR COM CABO (PLUG E CABO USB), COM PLANO DE INTERNET MÓVEL COM NO	MÊS	12	30	R\$ 89,00	R\$ 2.670,00	R\$ 32.040,00

T. Candido



PREFEITURA DO CRATO



MÍNIMO 4GB QUE ATENDA NO USO NA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DO CRATO/CE. SUBSTITUIÇÃO SEM CUSTO PARA A CONTRATANTE EM ATÉ 4 (QUATRO) HORAS EM CASO DE PANE OU MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO. PROTETOR DE TELA E CABOS DE FORÇA DEVERÃO SER SUBSTITUÍDOS QUANDO APRESENTAREM DESGASTE QUE COMPROMETA SEU USO PELO USUÁRIO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ATUALIZADO PARA VERSÕES SUPERIORES SEM CUSTOS ADICIONAIS PARA A CONTRATANTE, CASO O SOFTWARE A SER UTILIZADO NO SMARTPHONE NECESSITE DE VERSÕES MAIORES DE HARDWARE (PROCESSADOR E MEMÓRIA). O SMARTPHONE DEVE VIR ACOMPANHADO COM SUPORTE DE CELULAR PARA CARRO.

VALOR TOTAL DA HOMOLOGAÇÃO: R\$ 32.040,00 (Trinta e dois mil e quarenta reais)

Crato/CE, 22 de FEVEREIRO de 2021.

Fandido
TICIANA FERREIRA CÂNDIDO FRANÇA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL